



**DECRETO NÚMERO 8586 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal PATRICIA MACHADO SANCHES, detentora do cargo em provimento efetivo de Estatístico.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.368/2000, em especial a Portaria Nº 049, de 27 de setembro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 114 publicada em 27 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos à servidora pública municipal **PATRICIA MACHADO SANCHES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 18.224.906-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Estatístico**, nos termos da Portaria nº 049, de 27 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 9 de outubro de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
PREFEITA MUNICIPAL**

**CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.